



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

3331-2255/ 3331-2152/ 3357-7500

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21 2013–IFES/UAB

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2013 – IFES/UAB

Nº	EVENTOS	DATAS	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	07/07/13	Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
02	Período de Inscrição	08/07/13 a 28/07/13	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
03	Data limite para pagamento da GRU e postagem da documentação de inscrição	29/07/13	Correios via Sedex, conforme item 4.4.5
04	Período de Solicitação de Isenção	08/07/13 a 11/07/13	Solicitações de isenção online no ato da inscrição com entrega de documentos no Campus responsável pelo Curso
05	Data limite para entrega da Documentação de Solicitação de Isenção	12/07/13	No Campus responsável pelo Curso conforme quadro do Item 4.4.5
06	Divulgação do Resultado da Isenção	23/07/13	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
07	Análise de Documentação – primeira fase	29/07/13 a 09/08/13	Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato
08	Resultado Parcial da primeira fase	13/08/13	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
09	Recursos	14/08/13	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
10	Resultado da primeira fase após recursos e Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	16/08/13	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
11	Período para manifestação de interesse quanto às vagas remanescentes	18/08/13 a 20/08/13	Link a ser divulgado nos sites: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
12	Resultado final da primeira fase	23/08/13	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
13	Início da segunda fase	03/09/13	Ambiente Virtual com Prova Presencial no polo ao qual concorrerá à vaga
14	Prova presencial da segunda fase	21/09/13	O horário e local serão divulgados durante a segunda fase
15	Resultado parcial da segunda fase	27/09/13	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
16	Recursos	30/09/13	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
17	Resultado final após recursos	04/10/13	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br □
18	Pré-matrícula	07/10/13 e 08/10/13	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
19	Processamento das Matrículas	11/10/13 a 23/10/13	Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato
20	Previsão de início das aulas	28/10/13	-----

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA Nº 21 2013– IFES/UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 08/07/13 a 28/07/13, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e em Informática na Educação, na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2013, nos polos de Apoio Presencial, conforme o número de vagas relacionado no item **3.2**, atendendo à Portaria nº 1.466, de 15/12/2011 do Ifes.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e em Informática na Educação, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e em Informática na Educação, na modalidade a distância é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que possuem Graduação em qualquer área de conhecimento.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Será ofertado um total de **460 vagas**, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com as tabelas a seguir.

Obs.: O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer *Campi* do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

3.2. Cursos Ofertados

ATENÇÃO: VERIFIQUE NOS QUADROS A SEGUIR O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.

3.2.1. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica

Este curso tem como objetivo geral formar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, capacitando-os para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, nas esferas da docência, da intervenção técnico-pedagógica, da pesquisa e da gestão de instituições e de políticas públicas, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de novos processos na Educação Profissional e Tecnológica – EPT.

A educação profissional e tecnológica - EPT configura-se como elemento estratégico, tanto para a construção da cidadania, quanto para uma maior inserção de trabalhadores na sociedade produtiva contemporânea. Dentro desta perspectiva educacional, o curso enseja implementar uma proposta de formação de educadores orientada para o trabalho, objetivando uma política pública específica para uma formação de gestores e docentes do campo da EPT.

É de responsabilidade do Ifes **Campus Colatina** todo o planejamento e execução deste curso.

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Aracruz	30	245	Rua General Aristides Guaraná, nº 23 – Centro – Aracruz – ES. CEP: 29.190-050. Tel.: 27 3296-3029
Baixo Guandu	30	224	Rua Fritz Von Lutzow, n.º 217, Centro, Baixo Guandu-ES Tel.: 27 3732-2047
Domingos Martins	30	261	Travessa Augusto Schwambach, n.º 87, Centro, Domingos Martins-ES. CEP: 29.260-000 Tel.: (27) 3268-3181 e (27) 9840-7996
Linhares	30	262	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES. CEP: 29.902-120 – Tel.: 27 3373-7900
Santa Leopoldina	30	263	Rua Moxafongo, s/n, Centro, Santa Leopoldina-ES. CEP: 29.640-000. Tel.: (27) 3266-1206 / (27) 3266-1268
Total	150		

3.2.2. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

O curso tem por objetivo formar profissionais da educação com capacidade para atuar, de forma proativa, na confluência de modalidades educacionais. O curso levará em consideração as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado da educação profissional integrada à educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, considerando as peculiaridades em que programas e projetos desse campo são implementados. Este curso de especialização é fundamental para a implantação do Proeja com a qualidade que este programa requer, uma vez que, ao se tratar de uma nova forma de atuar na educação profissional e na EJA, não existe formação sistemática de profissionais para esse campo.

É de responsabilidade do Ifes **Campus Vitória** todo o planejamento e execução deste curso.

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Aracruz	30	271	Rua General Aristides Guaraná, Nº: 23 – Centro, Aracruz-ES – CEP 29.190-050. Tel.: (27) 3296-3029
Cachoeiro de Itapemirim	30	230	Rodovia 482 – Cachoeiro X Alegre – KM 05- Cidade Universitária – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP 29.313-210 – Tel.: (28) 3521-3938.
Linhares	30	202	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte – Linhares-ES. CEP 29.902-120. Tel: (27) 3373-7900.
Piúma	30	254	Rua Jair Novais, Número 56 – Centro, Piúma-ES CEP 29.285-000. Tel.: (28) 3520-4160
Santa Leopoldina	30	255	Rua Moxafongo, s/n Centro, Santa Leopoldina-ES CEP 29.640-000. Tel.: (27) 3266-1206/ (27) 3266-1268.
Total	150		

3.2.3. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação

O Curso visa a capacitar profissionais/professores quanto ao uso das novas tecnologias no processo de ensino-aprendizagem, de forma multi, inter e transdisciplinar.

É de responsabilidade do Ifes **Campus Serra** todo o planejamento e execução deste curso.

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Linhares	40	281	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte – Linhares-ES CEP 29.902-120 – Tel: (27) 3373-7900
Piúma	40	238	Rua Jair Novais, Número 56 – Centro, Piúma-ES CEP 29.285-000. Tel.: (28) 3520-4160
Santa Leopoldina	40	239	Rua Moxafongo, s/n Centro, Santa Leopoldina-ES CEP 29.640-000. Te: (27) 3266-1206/ (27) 3266-1268
Domingos Martins	40	242	Travessa Augusto Schwambach, Número 87, Centro, Domingos Martins – ES CEP 29.260-000 – Tel.:(27)3268-3181 e (27)9840-7996
Total	160		

3.3. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas um curso e em um polo municipal de apoio presencial e não será permitida a mudança do polo após a inscrição, com exceção de casos previstos neste edital, conforme item 7.1.1.4. deste edital.

3.4. O candidato aprovado no processo seletivo poderá ser convocado a qualquer momento, mediante agendamento prévio, para comparecer no Campus ou no Polo de origem do curso para realização de atividades presenciais, como Seminários e/ou Avaliações, os quais poderão ocorrer, **inclusive, aos sábados**, independentemente do calendário de atividades das disciplinas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **Período de inscrição:** de 08 de julho até as 23h59min do dia 28 de julho de 2013.

4.2. **Taxa de Inscrição:** R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.3. **Procedimento para inscrição:** a inscrição só poderá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE, via Internet e será OBRIGATÓRIO o número do CPF e da Carteira de Identidade do candidato.

4.3.1. Acessar o site www.ifes.edu.br – Acessar: Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2013\ Processo Seletivo Simplificado 21; ou www.cead.ifes.edu.br - Acessar: Processo Seletivo\Aluno\2013\Edital 21/2013.

4.3.2. É de responsabilidade do candidato ler as informações do edital/manual do candidato para preenchimento completo da ficha de inscrição, bem como do questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados.

4.3.3. Após o preenchimento, o sistema pedirá para gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União). O candidato deverá imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até 29 de julho de 2013.

4.3.4. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação descrita no item 4.4., para homologação da inscrição.

4.3.5. O ambiente de inscrição ficará aberto até as **23h59min do dia 28/07/2013**. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3.6. Caso o candidato não possua uma conta de e-mail, deverá providenciá-la, pois essa informação é obrigatória e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

OBS: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL: pseudposgraduacao@ifes.edu.br.

4.4. Documentação para a inscrição

4.4.1. Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado. **(Cópia simples)**

4.4.2. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES **no ato da inscrição**, poderá se inscrever, desde que **apresente declaração** da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau. **A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.**

4.4.3. Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, observado o item 6.3 deste edital. **(Cópia simples)**

4.4.4. Cópia da GRU devidamente paga, com exceção dos candidatos que tiveram a isenção da taxa deferida, os quais devem apresentar o resultado impresso com o seu nome destacado. **(Cópia simples). Atenção: O envio da cópia da GRU não garantirá a inscrição até que o pagamento seja confirmado via sistema.**

4.4.5. Enviar via Correios, **OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX, até o dia 29/07/2013**, a documentação completa, conforme os itens **4.4.1 a 4.4.4., em envelope lacrado e identificado pelo Processo Seletivo 21/2013**, conforme o **Anexo I**, o qual deverá ser preenchido adequadamente e colado na parte externa do envelope. O endereço do Campus responsável pelo curso deverá ser devidamente preenchido, conforme tabela a seguir.

CURSOS	ENDEREÇO DO CAMPUS
Especialização em Educação Profissional e Tecnológica	Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – EaD. Av. Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida – Colatina – ES CEP 29700-558
Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação PROEJA – EaD. Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES CEP – 29040-780
Especialização em Informática na Educação	Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação em Informática na Educação – EaD. Rodovia ES-010 – KM 6,5 – Manguinhos – Serra – ES CEP 29173-087

4.4.6. Candidatos que não enviarem o envelope DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, conforme Anexo I, terão a inscrição cancelada.

4.5. Serão indeferidas as inscrições:

4.5.1. com postagem da documentação posterior à data limite especificada no item 4.4.5;

4.5.2. se a documentação para a inscrição não for enviada via Correios, por meio de SEDEX;

4.5.3. se as cópias dos documentos estiverem incompletas, ilegíveis ou rasuradas;

4.5.4. se, em um mesmo envelope, for postada mais de uma documentação para inscrição. Caso isso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas;

4.5.5. do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual.

4.6. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Critérios

5.1.1. Será concedida, isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 21/2013 – IFES/UAB, **para os requerentes que tenham realizado a inscrição online**, conforme o item 4.3 e **CUMULATIVAMENTE** comprovem:

5.1.1.1. renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799 de 10.04.2013), apresentando: cópia da comprovação de renda do candidato e demais componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos, de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO III** (exceto em caso

de apresentação do NIS do candidato, o qual deverá apresentar apenas esse documento como comprovação de renda, de acordo com o **Anexo III**);

5.1.1.2. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. (Lei nº 12.799 de 10.04.2013), apresentando Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública ou Privada como bolsista integral, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**cópia autenticada**) OU Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes (**cópia autenticada**), neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (**cópia autenticada**)

5.2. Da Entrega da Documentação para solicitação de isenção

5.2.1. Após a solicitação de isenção no sistema online de inscrição, no site www.ifes.edu.br ou www.cead.ifes.edu.br, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar os documentos comprobatórios dos critérios para solicitação de isenção, conforme itens **5.1.1.1** e **5.1.1.2** do presente edital, no período de 08 a 12 de julho de 2013, no Campus responsável pelo Curso, conforme endereços no quadro do item **4.4.5**.

5.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado conforme, **Anexo II** no período de 08 a 12 de julho de 2013. Os documentos que forem entregues fora do prazo estabelecido, ou estejam em envelope não identificado, não serão analisados.

5.2.3. Os campos de solicitação de isenção ficarão abertos no formulário de inscrição SOMENTE no período de 08 a 11 de julho de 2013. Após esse período, não serão permitidas novas solicitações.

5.3. Da análise dos pedidos de isenção

5.3.1. A comissão analisará os documentos apresentados a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

5.3.2. A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção, caso o requerente omita informações ou as torne inverídicas, sendo responsabilidade do candidato o envio dos documentos conforme itens **5.1.1.1** e **5.1.1.2**, no prazo estabelecido.

5.4. Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia 23 de julho 2013, nos sites www.cead.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br.

5.4.1. Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2. Devido às características do programa de isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

5.4.3. O candidato que não tiver sua isenção deferida deverá acessar sua inscrição no sistema, emitir GRU e efetuar o pagamento até o dia 29 de julho de 2013, conforme item 4.3.3, e encaminhar com a documentação, de acordo com o item 4.4, no prazo estabelecido.

6. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO	Nº MÁXIMO DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Profissional			
Diploma de graduação em curso de Licenciatura OU Diploma de graduação nos demais cursos	1	40 pontos para cursos de licenciatura	40
		20 pontos para demais cursos de graduação	20
Experiência Profissional			
Funções de Magistério* – Público		9 pontos por ano ou fração superior a 6 meses	45
Funções de Magistério* – Privado		5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses	25
Em outras áreas		2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses	10

* “São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.” – Lei nº 11.301 de 10.05.2006.

6.2. No item formação profissional será contabilizado apenas um diploma apresentado. No caso do envio de mais de um, será considerado o de maior pontuação.

6.3. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

6.3.1. atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.

6.3.2. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito de experiência profissional (público e/ou privado), da tabela do item 6.1, será considerada apenas a atividade de maior pontuação.

6.3.3. Os períodos que não forem concomitantes serão contabilizados de acordo com a tabela do item 6.1.

6.4. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O preenchimento das vagas de cada curso, por polo, dar-se-á por:

7.1.1. **Primeira Fase:** análise da documentação (processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos).

7.1.1.1. Para efeito de avaliação da documentação na primeira fase, considerar-se-ão os critérios descritos no item 6.1.

7.1.1.2. Será classificado o número de candidatos até o dobro da quantidade de vagas ofertadas por polo, para participarem da segunda fase deste processo seletivo.

7.1.1.3. A classificação parcial e ocorrida antes do período de recursos da primeira fase obedecerá à ordem decrescente da nota dos candidatos por curso e polo.

7.1.1.4. Caso haja vagas remanescentes no curso em que o candidato se inscreveu, em algum outro polo que não tenha atingido o número de candidatos proposto, os suplentes poderão manifestar interesse em concorrer a essas vagas. A nova classificação dos suplentes obedecerá à pontuação obtida na análise da documentação, em ordem decrescente. Essas vagas remanescentes serão divulgadas juntamente com o resultado da primeira fase após recurso.

7.1.1.5. Essa manifestação de interesse deverá ser realizada no período de 18 a 20 de agosto de 2013 por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico no link que será disponibilizado nos sites www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

7.1.1.6. A classificação final da primeira fase será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos após a análise dos recursos e preenchimento de vagas remanescentes, se houver, respeitando-se o número de vagas disponíveis para a segunda fase.

7.1.1.7. O candidato devidamente classificado para a segunda fase terá o prazo de até 3(três) dias para fazer o primeiro acesso no ambiente virtual de aprendizagem, conforme data de início da segunda fase prevista no calendário deste edital. Caso não o faça no prazo previsto, estará eliminado do processo seletivo.

7.1.1.8. As informações para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem serão enviadas para o e-mail do candidato. O Ifes não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação entre e-mails, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente sua conta e acompanhar seus e-mails, inclusive caixa de lixo eletrônico.

7.1.1.9. As notas da primeira fase serão utilizadas apenas para classificação do candidato para a segunda fase e não serão consideradas para a classificação final do candidato no processo seletivo, que levará em conta somente as notas obtidas na segunda fase da seleção.

7.1.2. **Segunda Fase:** análise de desempenho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (processo classificatório e eliminatório).

7.1.2.1. Essa fase terá duração de 3(três) semanas.

7.1.2.2. As avaliações serão realizadas por meio de atividades virtuais e prova presencial no polo escolhido pelo candidato.

7.1.2.3. As atividades virtuais serão avaliadas de 0(zero) a 40(quarenta) pontos e a prova presencial de 0(zero) a 60(sessenta) pontos, totalizando no máximo 100(cem) pontos.

7.1.2.4. A prova escrita será realizada no sábado, dia 21 de setembro de 2013. O horário e local serão divulgados durante a segunda fase do processo seletivo.

7.1.2.5. Não haverá a emissão de certificados em nenhuma hipótese aos candidatos em processo de seleção, bem como emissão de qualquer declaração relativa à participação no processo seletivo.

7.1.2.6. Serão classificados em ordem decrescente os candidatos que atingirem pontuação igual ou maior a 60(sessenta) pontos, sendo os demais candidatos eliminados do processo seletivo.

7.1.2.7. No resultado parcial da segunda fase será relacionado o número de candidatos equivalente ao número de vagas disponíveis, conforme item 3 deste edital, obedecendo à classificação dos candidatos na segunda fase, em ordem decrescente de pontuação, observado o critério de desempate.

7.1.2.8. A classificação final do processo seletivo será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos na segunda fase, após a análise dos recursos, se houver, respeitando-se o número de vagas por curso e polo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O critério de desempate para as duas fases será o de menor número de inscrição.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Os resultados parciais e finais das duas fases do Processo Seletivo Simplificado 21/2013 – IFES/UAB serão publicados oficialmente na Internet, nos endereços www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br, conforme datas previstas no calendário deste edital.

9.2. Notas ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção nas duas fases, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br, conforme as datas abaixo:

a) Primeira Fase: 14/08/2013 até as 23h59min.

b) Segunda Fase: 30/09/2013 até as 23h59min.

9.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

9.5. Os candidatos que não forem classificados e aprovados nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos no Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. Os candidatos constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no período de 07 e 08 de outubro de 2013 no **polo municipal de apoio presencial** onde foi classificado para a vaga.

10.2. O horário de atendimento será das 14h às 20h.

10.3. Documentação para pré-matrícula

10.3.1. Requerimento próprio de pré-matrícula (**Anexo VI**). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

10.3.2. Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (**Anexo VII**).

10.3.3. Diploma de graduação (**cópia autenticada**) ou **declaração original** da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de **cópia autenticada** do histórico.

10.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**).

10.3.5. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**).

10.3.6. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**).

10.3.7. Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**).

10.3.8. Carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação (modelo novo), carteira de trabalho ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75) (**cópia autenticada**)

10.3.8.1 Caso o candidato apresente carteira nacional de habilitação ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento

válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do certificado de conclusão do curso de especialização.

10.3.9. Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

10.3.10. Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**).

10.3.11. Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**).

10.3.12. Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta.

10.3.13. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

10.4. Considerações gerais sobre a pré-matrícula

10.4.1. A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 10.3.

10.4.2. Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas para o curso e polo, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada neste Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

10.4.3. O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido nesse Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.

10.4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

11. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

11.2. Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

11.3. Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

11.4. Será disponibilizada, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato.

11.5. As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato estarão automática e definitivamente canceladas.

11.6. Será cancelada a matrícula do aluno que:

11.6.1. NÃO comparecer no primeiro encontro presencial;

11.6.2. NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 3 (três) dias letivos.

11.7. O Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula ou existência de vagas remanescentes.

11.7.1. Caso haja vagas remanescentes, a 1ª (primeira) chamada de candidatos suplentes que atingiram a pontuação mínima, conforme item 7.1.2.6. obedecendo à pontuação final da 2ª fase, em ordem decrescente, será realizada conforme classificação por polos, considerando a opção de polo do candidato.

11.7.2. Caso ainda exista vaga remanescente, a 2ª (segunda) chamada de suplentes que atingiram a pontuação mínima, conforme item 7.1.2.6. obedecendo à pontuação final da 2ª fase, em ordem decrescente, será realizada considerando a classificação geral dos suplentes, independente da opção de polo.

11.7.3. Os candidatos suplentes que forem notificados deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente, e terão no máximo 2(dois) dias úteis para efetuar a pré-matrícula, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

12. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cead.ifes.edu.br clicando em **Downloads – Documentos**.

12.2. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a ÚLTIMA será considerada a válida, com o cancelamento das demais inscrições, independente do pagamento da GRU de forma indevida.

12.3. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Ifes.

12.8. Após a conclusão deste Processo Seletivo, todos os candidatos não aprovados serão excluídos do Ambiente Virtual de Aprendizagem, após 30(trinta) dias da divulgação do resultado final.

12.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de julho de 2013.

Denio Rebello Arantes

Reitor

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE PARA ENVELOPE

Edital nº 21/2013 IFES/UAB	Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação em <Escrever o nome do Curso> na modalidade a distância.
Destinatário:	<Escrever o endereço do Campus responsável pelo curso, conforme tabela do item 4.4. deste manual>
Remetente:	<Escrever o Nome do Candidato>
Polo para o qual concorre à vaga:	<Conforme item 3.2.>

ANEXO II – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

(ESTE QUADRO DEVERÁ SER COLADO NO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA O EDITAL Nº 21/2013 IFES/UAB	
Nome do Candidato:	
Número da Inscrição:	
Curso de Especialização em:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À **Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em**

Eu,,
nome do(a) candidato(a)

Inscrição nº, Venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios definidos no **item 5.1.** do Edital PS nº 21 2013 – Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação em

..... - ES, de julho de 2013.

.....
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Recebido por:
Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Pré-inscrito no Curso de Pós-Graduação em :

Nº de Inscrição: Data da Entrega:...../07/2013 (SÓ RECEBER ENVELOPE ENTREGUE NO PERÍODO DE 8 A 12 DE JULHO DE 2013)

Atendido(a) por:.....
Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL Nº 21 2013

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

* **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato;

* **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2013 (Ano-Calendário 2012). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2013. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2013 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no ANEXO IV) OU

-**Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

-**Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2013;

-**Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador.

* **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2012;

* **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2013 (Ano-Calendário 2012).

* **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, **E**

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2013 (modelo disponível no ANEXO V).

*** Para outros benefícios da Previdência Social:**

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E
-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2013 (modelo disponível no **ANEXO V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

-Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referente ao ano de 2013 (modelo disponível no **ANEXO V**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
-Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referente ao ano de 2013 (modelo disponível no **ANEXO V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido OU o último contracheque OU Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL Nº 21 2013

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFES, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2013.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFES a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL Nº 21 2013

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFES, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2013, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII – TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL Nº 21 2013

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do CEAD - Centro de Educação a Distância, Rodovia ES-010 – Km 6,5, Bairro Manguinhos – CEP: 29.164-231 - Serra - ES, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEAD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEAD está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.